



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUMARU

---

LEI Nº 104

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

Artigo - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de hum mil cruzeiros novos (NCR\$.1.000,00) para fazer face com / as despesas do pessoal diarista no serviço de limpeza pública da cidade e distritos.

Artigo - 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, ocorrerá por // conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Cumaru, 14 de maio de 1969.

&

  
- Prefeito -

a) João de Moura Borba.